



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 68 AO
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**CRIAÇÃO, DEFINE COMO METAS E PRIORIDADE NA
LDO E INCLUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR
FONTE DE RECURSO DO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO
PROJETO DE LEI Nº 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Subvenção para Acelempa
Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Classificação Econômica: 02.12.00.27.812.0008 **XXXX**
Elemento: 33.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: **XXX**
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DEDUÇÕES

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Classificação Orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 489
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

<i>Aprovado</i>	PELO PLENÁRIO
POR <i>13 (treze)</i>	VOTOS
SALA DAS SESSÕES <i>12/12/14</i>	

Gilberto
Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

Amor
Aylton Lorzi
VEREADOR

Weslotten
Guarini



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Tal emenda cria a ação com base no artigo 5º do PPA, “a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes”.

A Acelempa Associação Cultural de Esporte, Lazer e Educação Metropolitana de Pouso é uma tradicional Associação Cultural e Esportiva da nossa cidade, sendo declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 4901/2010 e pela Lei Estadual 19376/2010, sempre promovendo eventos na área esportiva como disputas de campeonatos, eventos culturais etc..., merecendo, portanto o apoio desta Casa de Leis e do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.


Ayrton Zorzi
VEREADOR





